

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-032/2021**  
**25 de março de 2021**

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2021, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE 2021 / 2º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

A Reitoria da UPM, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado da UPM, com ingresso no 2º semestre de 2021, considerando, em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela Covid-19. As estarão abertas no período de **26/04/2021 a 01/06/2021**.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato ou utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome da UPM ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no Item 13 - alínea "b" deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

## 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portadores do título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) Portadores do título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de Mestre. O candidato deverá apresentar a referida tradução até seis meses após a matrícula.
- c) Candidatos que já tenham suas dissertações defendidas, mas ainda não estejam de posse de seu diploma. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão. Esses ingressantes deverão apresentar o diploma de mestre, impreterivelmente, até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.
- d) O candidato ao Doutorado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito e do título de mestre em Direito, em curso recomendado pela CAPES, conforme art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

### 2.2) Não poderão candidatar-se:

Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em programas especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **75 (setenta e cinco)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	8	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo	8	9612-1	30	42
Direito Político e Econômico	10	9515-1	30	42
Distúrbios do Desenvolvimento	8	9516-8	30	42
Educação, Arte e História da Cultura	9	9517-6	30	42
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	8	0516-9	30	48
Engenharia Elétrica e Computação	8	0386-7	30	48
Letras	8	9611-3	30	42

(\*) Os quatro (04) primeiros candidatos classificados em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico deste Processo Seletivo terão direito a uma Bolsa de Estudos — Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas — oferecida pelo IPM, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 12 deste Edital.

CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Controladoria e Finanças Empresariais	8	0442-1	30	42

#### 4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

#### 5 – DO CRONOGRAMA

26 de abril de 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
01 de junho de 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
03 de junho de 2021	Divulgação da lista de convocados para entrevista
07 a 11 de junho de 2021	Período de realização das entrevistas
16 de junho de 2021 Após às 16h	DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
21 a 28 de junho de 2021 Após às 16h	Período de matrículas, unicamente pelo site: <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 10 deste edital.
01 e 02 de julho de 2021	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
05 e 06 de julho de 2021	MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

#### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

##### 6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- a) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e quem serão realizadas, constam do cronograma deste Edital.
- b) A realização da entrevista ocorrerá online, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- c) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista, a partir de agendamento realizado pelo Programa, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail,

- d) sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos.
- e) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
- Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, acessar a homepage do programa para seu *download*.

#### 6.2 - Especificidades dos Programas relativas ao processo seletivo:

- a) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Distúrbios do Desenvolvimento**, será exigido, em caráter eliminatório, um projeto de pesquisa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- b) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Educação, Arte e História da Cultura**, deverá ser anexado à ficha de inscrição um pré-projeto de pesquisa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- c) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia Elétrica e Computação**, será exigido, em caráter eliminatório, o envio de 3 (três) cartas de recomendação, que deverão ser encaminhadas para o e-mail [eletrica.pos@mackenzie.br](mailto:eletrica.pos@mackenzie.br) durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- d) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia**, será exigido, em caráter eliminatório, o envio de 3 (três) cartas de recomendação, que deverão ser encaminhadas para o e-mail [materiais.pos@mackenzie.br](mailto:materiais.pos@mackenzie.br) durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

#### 7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2021. Oportunamente serão divulgados os dias e horários para a realização das provas. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais dessa prova.

- Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência realizado na UPM, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de fazê-lo novamente.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- Nos programas aos quais a proficiência em inglês é exigida, aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.

- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo programa escolhido.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- Os candidatos ao curso de Doutorado em Direito Político e Econômico serão dispensados dos exames caso apresentem certificado em proficiência em língua estrangeira, obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa. A alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de 2 (dois) cursos de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center. Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades certificados aceitos como substituição do exame de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

#### Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Controladoria e Finanças Empresariais	Inglês (obrigatório); Espanhol
Direito Político Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês; Italiano
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês
Letras	Espanhol; Francês; Inglês

## 8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

O referido laudo deverá incluir:

- O referido comunicado deverá incluir um laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada



no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da entrevista estabelecido no cronograma.

## 9 – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

## 10 – DA MATRÍCULA

10.1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato *jpg* ou *pdf*:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em *jpg*);
- b) Cédula de identidade (RG), apenas para brasileiros;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação, em programa recomendado pela CAPES;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- g) Diploma registrado de curso superior;
- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome); e
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa com a qual o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

10.2 Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- i) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- ii) Visto com prazo de validade;
- iii) Certidão de nascimento, casamento ou consular;

10.3 O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 (cento e vinte) dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

10.4 Candidatos que tenham concluído o mestrado em curso recomendado pela CAPES, porém, não tenham diploma de mestre, poderão devem apresentar diploma de conclusão até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

10.5 Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar até o início das aulas do 2o semestre

letivo do doutorado. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

**10.6** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

**10.7** Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

## **11 – DO VALOR**

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado que não optarem pela Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas ou que tenham obtido classificação igual ou superior ao 5º lugar deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.

c) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos ou tiverem feito a opção de não recebê-lo.

d) Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM terão desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos ou que tiverem feito a opção de não recebê-lo.

e) Os descontos não são acumulativos.

## **12 – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS**

**12.1** Os **04 (quatro) primeiros** candidatos classificados neste Processo Seletivo, em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito à **Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Publicar, no período de Doutorado, ao menos **2 (dois) artigos, 2 (dois) capítulos de livro ou 2 (dois) trabalhos completos** em anais de evento, conforme estipulado pelo programa;
- c) Participar, no período do Doutorado, de no mínimo **2 (duas) reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo programa;
- d) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo programa;
- e) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, sem prorrogação**; e
- f) Participar de, no mínimo, **01 (um) projeto de pesquisa** do programa.

**12.2** Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem/puderem de ela usufruir deverão enviar para o respectivo programa, **após o ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.

**12.3** Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.

**12.4** Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.

**12.5** Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

**12.6** Os alunos reingressantes não poderão usufruir da Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A UPM reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

b) Ao final de todo este Processo Seletivo, a UPM reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
25 de março de 2021  
151º Ano da Fundação

  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor